

B)205.

RETIRADA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 11/2022

PROPOSTA N.º 06/2022/GAVPS

Realizada em 18/05/2022

DELIBERAÇÃO N.º 1826/2022

ASSUNTO: Alterações ao Modelo de mobilidade e acesso às praias do concelho de Setúbal — “Programa Arrábida sem Carros e em Segurança 2022”

Na reunião de câmara 8/2022 realizada no passado dia 6 de abril, foi discutida e aprovada a proposta nº188/2022/DURB, relativa ao assunto Modelo de mobilidade e acesso às praias do concelho de Setúbal — “Programa Arrábida sem Carros e em Segurança 2022”.

Após a aprovação da proposta, vários empresários da área da animação turística, manifestaram a sua preocupação relativamente a alguns pontos aprovados, e que, segundo a sua experiência em relação aos anos anteriores, são manifestamente prejudiciais por não contemplarem uma maior acessibilidade a locais onde realizam as atividades, bem como, tende a encarecer os custos de operação, motivado pela necessidade de pagamento do estacionamento de viaturas estritamente necessárias para o exercício da sua atividade profissional.

É nesse sentido, e visando a melhoria continua dos documentos apresentados, por forma a que a sua aplicabilidade promova:

- a) melhor acessibilidade por parte das empresas de animação turística;
- b) maior igualdade de acesso a todos os empresários que operam na área coberta pelo regulamento, independentemente da tipologia de atividade;
- c) apoiar o tecido empresarial que foi afetado na sua atividade nos últimos dois anos por consequência nas limitações impostas pelas normas de combate à pandemia,

Que a Câmara Municipal de Setúbal delibere em reunião de câmara realizada no dia 18 de Maio de 2022 as seguintes alterações no **Modelo de mobilidade e acesso às praias do concelho de Setúbal — “Programa Arrábida sem Carros e em Segurança 2022”** que em seguida se enumeram:

No ponto 3.2. Especificamente para cada troço condicionado subponto 3.2.1. Troço Figueirinha-Creiro (incluindo Galapos e Galapinhos) ondes e lê:

- Agentes de animação turística e marítimo-turística devidamente credenciados, cujo acesso à Zona Balnear Portinho da Arrábida/Creiro, nunca pode ser feito pela entrada pela Rua Serra Mãe (acesso obrigatório via Creiro)

Passe a ler:

- Agentes de animação turística e marítimo-turística devidamente credenciados

No tópico GESTÃO DE ACESSOS – CREDENCIACÃO ponto 2 onde se lê:

Empresas de Animação Turística — possibilidade de paragem junto aos acessos das zonas balneares de Galapos e Galapinhos, apenas e exclusivamente para a tomada e largada de equipamentos de apoio à atividade, pelo período máximo de 30 minutos, sendo que o estacionamento deve ser obrigatoriamente efetuado junto à reentrância do acesso à praia dos Coelhos e apenas durante o tempo necessário à realização da atividade.

Passe a ler:

Empresas de Animação Turística — possibilidade de paragem junto aos acessos das zonas balneares de Galapos e Galapinhos, apenas e exclusivamente para a tomada e largada de equipamentos de apoio à atividade, pelo período máximo de 30 minutos.

No subponto 3.2.2. Acesso ao Portinho da Arrábida, onde se lê

Este acesso privilegia o acesso às atividades económicas locais e moradores do Portinho e de Alpertuche, não sendo permitido o acesso em transporte individual com o objetivo de aceder à praia do Creiro ou para a realização de atividades marítimo-turísticas de carácter não permanente, devendo para este efeito aceder se obrigatoriamente via Creiro e respetivo parque de estacionamento disponível.

Passe a ler:

Este acesso privilegia o acesso às atividades económicas locais e moradores do Portinho e de Alpertuche, não sendo permitido o acesso em transporte individual com o objetivo de aceder à praia do Creiro.

No subponto 3.2.2. Acesso ao Portinho da Arrábida, onde se lê, Na ZAAC 2 - **entre a Casa do Gaiato e o parque de estacionamento do Portinho (junto ao mar)**, propõe-se:

Trânsito proibido diariamente e no período compreendido entre 7h e as 19h, com exceção de Residentes devidamente credenciados (não sendo extensível aos residentes em Alpertuche) e atividades económicas existentes e de carácter permanente igualmente credenciadas, sendo criada uma Bolsa de Estacionamento exclusiva para Residentes e uma Bolsa de Estacionamento dedicada exclusivamente às atividades económicas permanentes referenciadas.

Passar a ler:

Na ZAAC 2 - **entre a Casa do Gaiato e o parque de estacionamento do Portinho (junto ao mar)**, propõe-se:

Trânsito proibido diariamente e no período compreendido entre 7h e as 19h, com exceção de Residentes devidamente credenciados (não sendo extensível aos residentes em Alpertuche) e atividades económicas existentes igualmente credenciadas, sendo criada uma Bolsa de Estacionamento exclusiva para Residentes e uma Bolsa de Estacionamento dedicada exclusivamente às atividades económicas permanentes referenciadas.

Eliminar o subponto 3.2.3. Acesso à Praia do Creiro, onde se lê:

2. Empresas de Animação Turística — possibilidade apenas e exclusivamente para a tomada e largada de equipamentos de apoio à atividade na praia, pelo período máximo de 30 minutos.

Em complemento à atividade, poderá ser usada a Bolsa de Estacionamento criada para o apoio às atividades económicas permanentes (Concessões e Restaurantes), mediante requerimento, em modo partilhado e desde que haja disponibilidade, até um máximo de 2 lugares/empresa, mediante o pagamento da tarifa única praticada neste Parque.

No subponto 3.2.4. Acesso à Praia de Albarquel, onde se lê:

- Agentes de animação turística e marítimo-turística devidamente credenciados, apenas para efeitos de cargas e descargas/tomada ou largada de passageiros;

Passar a ler:

- Agentes de animação turística e marítimo-turística devidamente credenciados.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA